



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 185

Página 1 de 3

SUMÁRIO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	2
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	2
NOTIFICAÇÃO	2
EXTRATO DE CONTRATO	3
AVISO DE CONVOCAÇÃO	3
DECRETO MUNICIPAL	3
PORTARIA	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cedral, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cedral poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cedral.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cedral.sp.gov.br/diariooficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cedral
CNPJ: 45.093.663/0001-36
Endereço: Av. Antonio dos Santos Galante, 429; Centro - Cedral/SP;
CEP 15895-000
Telefone: (17) 3266-9600





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 185

Página 2 de 3

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRAL AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2022

A Prefeitura do Município de Cedral faz saber a todos os interessados que se encontra reaberto o Pregão Eletrônico n.º 51/2022, que tem por objeto o registro de preços de material escolar. O certame será realizado através do sistema de Licitações do Banco do Brasil, em sessão pública, por meio da internet, pelo site www.licitacoes-e.com.br. O recebimento das propostas será até as 09h30 do dia 09 de novembro de 2022 e o início da sessão de disputa de preços às 10h00 do dia 09 de novembro de 2022. O Edital de inteiro teor está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cedral (www.cedral.sp.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@cedral.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cedral, 24 de outubro de 2022; 92.º ano de Emancipação Política-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRAL AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2022

A Prefeitura do Município de Cedral faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 55/2022, que tem por objeto o registro de preços de polpa de frutas para atender a demanda do Programa de Alimentação Escolar, Projeto Espaço Vida e Residência Terapêutica. O certame será realizado através do sistema de Licitações do Banco do Brasil, em sessão pública, por meio da internet, pelo site www.licitacoes-e.com.br. O recebimento das propostas será até as 09h30 do dia 16 de novembro de 2022 e o início da sessão de disputa de preços às 10h00 do dia 16 de novembro de 2022. O Edital de inteiro teor está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cedral (www.cedral.sp.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@cedral.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Cedral, 24 de outubro de 2022; 92.º ano de Emancipação Política-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, Paulo Ricardo Beolchi De Lucas, Prefeito do Município de Cedral - SP, RATIFICO o parecer jurídico constante no processo administrativo nº 3296/2022, para aquisição de insumos hospitalar.

Cedral, 19/10/2022.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, Paulo Ricardo Beolchi De Lucas, Prefeito do Município de Cedral - SP, RATIFICO o parecer jurídico constante no processo administrativo nº 3295/2022, para aquisição de insumos hospitalar.

Cedral, 19/10/2022.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, Paulo Ricardo Beolchi De Lucas, Prefeito do Município de Cedral - SP, RATIFICO o parecer jurídico constante no processo administrativo nº 3310/2022, para aquisição de insumos hospitalar.

Cedral, 19/10/2022.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, Paulo Ricardo Beolchi De Lucas, Prefeito do Município de Cedral - SP, RATIFICO o parecer jurídico constante no processo administrativo nº 3341/2022, para aquisição de insumos hospitalar.

Cedral, 24/10/2022.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cedral, 21 de outubro de 2022;
92.º ano de Emancipação Política-Administrativa.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2022 PROCESSO LICITÓRIO N.º 36/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2150/2022 ATA DE REGISTRO N.º 77/2022 - REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER DEMANDA DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROJETO ESPAÇO VIDA E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA

O MUNICÍPIO DE CEDRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.093.663/0001-36, com sede à Avenida Antônio dos Santos Galante n.º 429, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, NOTIFICA a empresa **M. B. V. L. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.130.221/0001-40, representada por **MAYARA BARBOSA**, de que a ata de registro de preços celebrada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2022 - REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER DEMANDA DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROJETO ESPAÇO VIDA E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, SERÁ CANCELADA**, considerando que a empresa vem apresentando irregularidades quanto ao cumprimento da ata de registro, descumprindo prazo de entrega, bem como entregando produtos de má qualidade, como item maçã, bem como, posteriormente ao cancelamento, será aberto processo de aplicação de penalidades, abrindo-se assim, prazo recursal de contraditório/amplo defesa de 3 dias úteis.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 185

Página 3 de 3

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL/SP

EXTRATO DE CONTRATO

ADITAMENTO 01 DO CONTRATO Nº 52/2021

VALENTIM PEDRO ZELIOLI

Processo Administrativo 2806/2021

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de veículos pesados da frota da Prefeitura, com fornecimento de equipamentos e ferramentas, de acordo com a necessidade.

Valor Global: R\$ 25.452,54

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 05/10/2022

CONTRATO Nº 112/2022

MIRIAM ATHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Processo n.º 3021/2022

Objeto: Contratação de prestação de serviços de advocacia especializados em assessoria e patrocínio de processos perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Valor Global: R\$ 39.000,00

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 20/10/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRAL – SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 47/2022

REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Considerando a desclassificação ocorrida no certame, convoca-se a empresa Comercial Montana Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 39.528.472/0001-57, para que se manifeste em um prazo de até 1 (Um) dia útil, através do e-mail: licitacao@cedral.sp.gov.br, se aceita ser detentora do objeto do certame, para que se possível, faça a proposta do ITEM 01 no valor de R\$ 999.970,000 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e reais), ou outro valor desde que não ultrapasse seu último lance, podendo ser mantido o mesmo. Caso a empresa aceite, fica a mesma convocada para que apresente a proposta atualizada e amostra, conforme item 9.1 do edital.

REGIANE DE FATIMA NUNES- Pregoeira

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n.º 3.516, de 21 de outubro de 2022.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, no dia **28 de outubro de 2022** (sexta-feira), **sem prejuízo dos serviços considerados essenciais**, em comemoração ao DIA DO SERVIDOR PÚBLICO.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 21 de outubro de 2022; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Luis Henrique Garcia

Secretário

PORTARIA

Portaria n.º 3.276, de 21 de outubro de 2022.

“Designa servidor como fiscal do Contrato n.º 112/2022.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Designar o Senhor **MAURI CRISTIANO CHENCHI**, Assessor Jurídico, portador do RG n.º 26.673.102-8 e inscrito no CPF sob o n.º 216.246.278-89, **FISCAL do Contrato n.º 112/2022**, que tem por objeto a contratação da empresa **MIRIAM ATHE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ 28.290.561/0001-91 para prestação de serviços de advocacia especializados em assessoria e patrocínio de processos perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º - São consideradas atribuições do fiscal de contrato:

I – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Artigo 3.º - O servidor nomeado será auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico e de controle interno do município, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 21 de outubro de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

